

Id:01AB1518F5ADBB24

Id:0047CFA09823BB25



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO
 PROCEDIMENTO Nº 017/2021
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021 CELEBRADO EM 12 DE MAIO DE 2021, COM OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMO ODONTÓLOGA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI E LIA RAQUEL RAULINO LEAL, CPF Nº 026.290.293-10.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07 com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, Nº 659, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO LEAL DA SILVA**, e de outro lado, **LIA RAQUEL RAULINO LEAL**, CPF Nº 026.290.293-10, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMO ODONTÓLOGA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O presente contrato terá prazo de vigência aditado até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 12 de maio de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 28 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
 Prefeito Municipal

CONTRATADA

LIA RAQUEL RAULINO LEAL
 CPF Nº 026.290.293-10

Testemunhas:

Nome: _____
 CPF: _____

Nome: _____
 CPF: _____

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO
 PROCEDIMENTO Nº 019/2021
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021 CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2021, COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHEIRO CIVIL, NAS OBRAS DA PREFEITURA, INCLUINDO A FISCALIZAÇÃO DESTAS, PARA O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI) QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI E GABRIEL VITOR LEAL, CPF Nº 070.358.323-94.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07 com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, Nº 659, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO LEAL DA SILVA**, e de outro lado, **GABRIEL VITOR LEAL**, CPF Nº 070.358.323-94, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHEIRO CIVIL, NAS OBRAS DA PREFEITURA, INCLUINDO A FISCALIZAÇÃO DESTAS, PARA O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O presente contrato terá prazo de vigência aditado até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 01 de outubro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 28 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
 Prefeito Municipal

CONTRATADA

GABRIEL VITOR LEAL
 CPF Nº 070.358.323-94

Testemunhas:

Nome: _____
 CPF: _____

Nome: _____
 CPF: _____

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico